



DECRETO 044, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o adiamento do retorno das aulas presenciais no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os boletins epidemiológico em queda desde agosto de 2021 e a redução dos números de casos de pessoas diagnosticadas com o novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade da volta as aulas e mesmo tendo que continuar com os cuidados para o retorno das atividades escolares;

DECRETA:

Art. 1º - Fica adiado o retorno das aulas presenciais de todos os estabelecimentos educacionais públicos e privados, estaduais e municipais, para a retomada das aulas no dia 18 de outubro 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, em 30 de setembro de 2021.

Kleber Rodrigues Sousa
Prefeito Municipal